ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.472/2025

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprova por proposta da Vereadora Eliane Costa Rosa e eu KARIME FAYAD Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de **"Rua Canário"**, a atual Rua sem denominação, localizada no Bairro Albarana. Tem seu início na Rua Barbara Lechinskino ponto de coordenadas UTM– 671036,232Ee7213404,574Ns eguepor uma distância aproximada de 274,00 m (Duzentos e setenta e quatro metros) até o ponto de coordenadas UTM 671190,119E e 7213630,592N, não possuindo saída no final.

Art.2º A Chefe do poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E1B2EF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2025. Edição 3196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/